Dossiê da emenda Pix 202542730002

Plano de ação 09032025-075748 - gerado em 23/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução declarada pelo ente: relatório de gestão entregue no Transferegov declara R$ 297.000,00 executados (100% do repassado). Nenhum documento independente (contrato ou contratação) foi localizado nas fontes consultadas; a declaração não substitui o documento. Contabilidade do ente (SICONFI, até 09/2026): 145% das emendas Pix recebidas até 03/04/2026 empenhadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Jorge Seif
Beneficiário	MUNICIPIO DE PALMA SOLA (SC)
Município / IBGE	Palma Sola / 4212007
População (IBGE)	7684
Valor previsto	R$ 297.000,00
Custeio / investimento	R$ 297.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 297.000,00
Primeiro pagamento	2025-10-22
Objeto declarado	Com o aumento recorrente na demanda por procedimentos e exames de média e alta complexidade na rede pública de saúde, torna-se necessário um maior contingente de verbas para garantir o atendimento digno e tempestivo da população. Muitos pacientes, especialmente os portadores de doenças crônicas, dependem de exames de imagem para diagnóstico e tratamento, e a falta de recursos pode levar a atrasos significativos, prejudicando a saúde e o bem-estar dos cidadãos. Esta emenda visa destinar recursos específicos para custear, exames de ressonância magnética com e sem sedação, tomografia computadorizada com e sem sedação e ultrassonografia de doplller arterial e vasos sanguíneos. Estes procedimentos serão via consórcio, no qual o município de Palma Sola - SC é consorciado, CONIMS na cidade de Pato Branco - PR e CISAMEOSC na cidade de São Miguel SC, seguindo a fila de espera do SISREG, assegurando que o sistema de saúde pública possa responder eficazmente às necessidades da população, garantindo assim o direito fundamental à saúde. Estamos com uma grande sobrecarga na rede de saúde e a demanda crescente por exames de imagem. Com o atraso no diagnóstico, o agravamento de doenças e o comprometimento da qualidade de vida dos pacientes, devido aos grande gargalos. Esta emenda irá melhorar a situação, garantindo o acesso à saúde, otimizando o sistema público e promovendo o bem-estar da população. consequentemente, a necessidade de garantir o acesso da população a esses serviços cruciais, melhorando a saúde pública no município ou região.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202542730002 de Jorge Seif

2025-10-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2027-10-22

2025-10-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 297.000,00: 2025OB006639

Evidências avaliadas

[pncp_contratacao] 2026-11-10 - R$ 114.997,19 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

[Portal de Compras Públicas] - EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE CRIANÇA FELIZ, COM ÁREA DE 51,36 M², E ADEQUAÇÃO DO BANHEIRO EXISTENTE PARA GARANTIR ACESSIBILIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS NA RUA FRANCISCO ZANOTTO, Nº 160, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PALMA SOLA/SC, DE ACORDO COM OS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o documento se refira ao uso do recurso da emenda. O objeto da emenda trata de custeio de exames de imagem de média e alta complexidade (ressonância magnética, tomografia computadorizada e ultrassonografia Doppler) via consórcio (CONIMS e CISAMEOSC), enquanto o documento trata de obra de ampliação de creche e adequação de banheiro na Rua Francisco Zanotto, nº 160, em Palma Sola/SC. Os objetos são distintos e o valor do documento (R$ 114.997,19) não coincide com o valor repassado pela emenda (R$ 297.000,00). Indício de incompatibilidade de objeto, sem afirmação de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/editais/83028639000102/2026/176

[pncp_contrato] 2026-04-29 - R$ 59.400,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO E TRANSPORTE DE DEJETOS PROVENIENTES DE FOSSAS SÉPTICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMA SOLA/SC, DEVENDO OS RESÍDUOS SEREM DEPOSITADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO MUNICIPAL, FICANDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE EFLUENTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Fornecedor: JACSON DISNER & CIA LTDA (10650856000166)

Análise: O objeto declarado da emenda trata de custeio de exames de imagem (ressonância magnética, tomografia computadorizada e ultrassonografia Doppler) na rede pública de saúde, via consórcios de saúde (CONIMS e CISAMEOSC). O documento encontrado trata de serviço de recolhimento e transporte de dejetos de fossas sépticas de prédios públicos, sem relação com procedimentos ou exames de saúde. O valor do documento (R$ 59.400,00) também difere do valor repassado pela emenda (R$ 297.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; trata-se apenas de ausência de correspondência entre o documento e o objeto declarado, não de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/83028639000102/2026/425

[pncp_contrato] 2026-03-05 - R$ 135.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM PSIQUIATRIA À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE PALMA SOLA/SC.

Fornecedor: SOLIS CLÍNICA MÉDICA LTDA (12986215000102)

Análise: O objeto da emenda trata de custeio de exames de imagem (ressonância magnética, tomografia computadorizada e ultrassonografia Doppler) via consórcio com CONIMS e CISAMEOSC, enquanto o contrato encontrado trata de consultas especializadas em psiquiatria. Não há correspondência de objeto nem de meta. O valor do documento (R$ 135.000,00) também difere do valor repassado pela emenda (R$ 297.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato use recursos da emenda. Não há indício de desvio; trata-se apenas de documento sem correlação com o objeto declarado.

https://pncp.gov.br/app/contratos/11312770000196/2026/5

[pncp_contrato] 2026-02-27 - R$ 180.000,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

INEXIGIBILIDADE- CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor: ESSENCIAL - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (48634339000176)

Análise: O objeto da emenda prevê exames de imagem (ressonância magnética, tomografia computadorizada e ultrassonografia Doppler) executados via consórcio (CONIMS e CISAMEOSC), enquanto o documento trata de credenciamento para exames laboratoriais, que são de natureza diferente. O valor do documento (R$ 180.000,00) também difere do valor repassado pela emenda (R$ 297.000,00). Não há coincidência de objeto nem de valor nas fontes consultadas, o que constitui indício de descompasso, sem evidência de irregularidade. O documento não aparenta ser evidência válida para o uso do recurso da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/11312770000196/2026/3

[pncp_contrato] 2026-02-27 - R$ 180.000,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

INEXIGIBILIDADE- CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor: LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICA PALMA SOLA LTDA (21066817000132)

Análise: O objeto da emenda prevê exames de imagem (ressonância magnética, tomografia computadorizada e ultrassonografia Doppler) executados via consórcio (CONIMS e CISAMEOSC), enquanto o documento trata de credenciamento para exames laboratoriais, que são de natureza diferente. O valor do documento (R$ 180.000,00) também difere do valor repassado pela emenda (R$ 297.000,00). Não há coincidência de objeto nem de valor nas fontes consultadas, o que constitui indício de descompasso, sem evidência de irregularidade. O documento não aparenta ser evidência válida para o uso do recurso da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/11312770000196/2026/4

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/75748/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/75748/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/75748/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202542730002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.